

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação para aquisição de 14 (quatorze) equipamentos do tipo No-Break, para atendimento as necessidades de infraestrutura elétrica do Prédio Sede e Escritório Regionais da Cohapar, conforme especificações abaixo:

LOTE	CÓD. GMS/COHAPAR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.
01	GMS: 7003.67119	NO-BREAK 3kVA - SEDE	02
02	GMS: 7003.62075	NO-BREAK NO MINIMO 600VA E NO MÁXIMO 700VA - ERs	12

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os No-Breaks a serem adquiridos devem ser projetados para proteger equipamentos críticos contra interrupções e oscilações de energia elétrica, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas com capacidade mín. de 3kVA para atender ao quantitativo de equipamentos de rede instalados na Sede, e no mínimo 600VA e no máximo 700VA para atender as necessidades de equipamentos instalados nos escritórios regionais.

1.2.1. No-Break 3kVA:

- 1.2.1.1. Proteção total contra sobrecarga e surtos;
- 1.2.1.2. Painel de fácil operação e display LCD com luz de fundo para indicação dos parâmetros de entrada, saída e estado das baterias;
- 1.2.1.3. Módulo com baterias seladas e homologadas de capacidade de 18Ah;
- 1.2.1.4. Potência nominal de entrada 3kVA;
- 1.2.1.5. Fator de potência FP de 0,9;
- 1.2.1.6. Tensão de entrada de 127V - Monofásico;
- 1.2.1.7. Frequência da tensão de entrada 45Hz - 65Hz;
- 1.2.1.8. Taxa de distorção harmônica (THD) da corrente de entrada <10% com carga linear;
- 1.2.1.9. Variação admissível da tensão de entrada em 20%;
- 1.2.1.10. Frequência da tensão de saída 60Hz +- 0,5% em sincronismo com a tensão de entrada;
- 1.2.1.11. Estabilidade de frequência +- 0,1%;
- 1.2.1.12. Tensão de saída forma de onda senoidal;
- 1.2.1.13. Proteção do inversor contra subtensão e sobretensão;

- 1.2.1.14. Desligamento automático do inversor com a bateria em baixa carga;
- 1.2.1.15. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito na saída;
- 1.2.1.16. Proteção do inversor contra queima por sobreaquecimento;
- 1.2.1.17. Ruído máximo de 45dBA à distância de 1m.
- 1.2.1.18. Expansibilidade modular para permitir a ampliação da capacidade de carga em caso de aumento da demanda.
- 1.2.1.19. A contratação deve levar em conta práticas sustentáveis, reduzindo os impactos ambientais.

1.2.2. No-Break no mínimo 600VA nomáximo 700VA:

- 1.2.2.1. Proteção total contra sobrecarga e surtos;
- 1.2.2.2. Potência nominal de entrada 600VA;
- 1.2.2.3. Tensão de saída forma de onda senoidal;
- 1.2.2.4. Bateria selada (VRLA) com de capacidade de 7Ah, livre de manutenção e à prova de vazamento;
- 1.2.2.5. Tensão de entrada e saída 127V - Monofásico;
- 1.2.2.6. Frequência da tensão de saída 60Hz \pm 1% em sincronismo com a tensão de entrada;
- 1.2.2.7. Proteção do inversor contra subtensão e sobretensão;
- 1.2.2.8. Desligamento automático do inversor com a bateria em baixa carga;
- 1.2.2.9. Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;
- 1.2.2.10. Gerenciamento de bateria – indicação de sobrecarga ou necessidade substituição de bateria.

1.2.3. Assistência Técnica:

- 1.2.3.1. Disponibilizar telefone, e-mail ou sistema para abertura de chamados e acionamento da garantia;
- 1.2.3.2. Atendimento de chamados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o pedido.
- 1.2.3.3. Deve ser fornecido com todo o hardware, licenças, cabos e acessórios necessários para a sua montagem e operação de suas funcionalidades.
- 1.2.3.4. Deve fornecer o Manual de Instruções de operação e funcionamento do produto.
- 1.2.3.5. Relação indicando as revendas/autorizadas a prestar manutenção/assistência técnica nos produtos.
- 1.2.3.6. Fornecer toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso.
- 1.2.3.7. Período de garantia não inferior a 12 meses.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. O objeto da presente aquisição não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado, porém, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4. DO FORNECIMENTO.

1.4.1. No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por tipo de item, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.4.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica resistente, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição, contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

1.4.3. A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.4.4. A empresa adjudicada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

1.4.5. Deverá constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e número de empenho.

1.4.6. A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pela COHAPAR implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.4.7. Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às

especificações exigidas no Edital, à remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.4.8. As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade de garantia,

1.4.9. Os custos com impostos, embalagens, taxas, fretes e descarga dos produtos serão de responsabilidade da empresa vencedora.

1.4.10. Ainda a deverá ser fornecido:

1.4.10.1. Manual de Instruções de operação e funcionamento do produto;

1.4.10.2. Termo de Garantia de no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante;

1.4.10.3. Relação indicando as revendas/autorizadas a prestar manutenção/assistência técnica nos produtos.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não será exigida amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade de aquisição

Atualmente a estrutura da Cohapar é composta por sua Sede, em Curitiba, e outros 12 (doze) Escritórios Regionais para atendimento à população de todo o Estado. Nesse cenário, para cumprimento de sua missão institucional, a Companhia precisa manter uma infraestrutura de TI robusta e confiável para suportar suas operações administrativas, técnicas e estratégicas.

Tal estrutura é integrada por diversos equipamentos, dentre eles servidores, racks, switches, roteadores, gateways e demais equipamentos de comunicação que possibilitam a troca de informações.

Diante disso, para manutenção e proteção da infraestrutura elétrica desses equipamentos, é imprescindível a correta disponibilização/instalação de equipamentos do tipo NO-BREAK. Isso, pois, quaisquer limitações na infraestrutura elétrica podem comprometer a segurança dos equipamentos, expondo a COHAPAR a riscos de:

- **Interrupção dos serviços essenciais:** Em caso de falhas no

fornecimento de energia elétrica, a ausência de um sistema de proteção eficiente pode levar à interrupção imediata das operações dos sistemas da companhia que rodam em Servidores Internos na SEDE e a comunicação com Servidores externos alocados no datacenter.

- **Perda de dados críticos:** Oscilações e interrupções repentinas de energia podem causar danos aos equipamentos e resultarem em perdas de dados, incluindo informações sensíveis relacionadas aos programas habitacionais, cadastros de beneficiários, cadastros de contratos e documentos administrativos.
- **Impacto na imagem institucional:** Falhas de TI decorrentes da falta de proteção adequada podem prejudicar a imagem da COHAPAR junto à população, que depende dos serviços prestados pela companhia para acesso à habitação, bem como junto a órgãos de controle e parceiros governamentais.

Além disso, a aquisição dos equipamentos No-Break vai ao encontro das melhores práticas de gestão pública ao garantir:

- **Eficiência operacional:** A adoção de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados reduzirá o risco de falhas, minimizando custos com reparos emergenciais e perda de produtividade.
- **Gestão preventiva:** Os novos No-Breaks permitirão um monitoramento em tempo real e uma manutenção planejada, evitando problemas inesperados.
- **Sustentabilidade energética:** Equipamentos de última geração, mais eficientes, contribuem para o consumo racional de energia elétrica, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Portanto, a aquisição de equipamentos do tipo No-Breaks não apenas resolve um problema técnico imediato, mas também garante uma solução tecnológica moderna e confiável, compatível com as necessidades operacionais da COHAPAR.

2.2. Razão da especificação técnica dos bens

A especificação técnica dos equipamentos foi definida com base nas necessidades elétricas da Sede e Escritórios Regionais, considerando a carga

elétrica e proteção necessárias para os equipamentos de comunicação e ativos de rede que compõe a infraestrutura de cada local.

2.3. Razão do quantitativo a ser demandado

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de equipamentos necessários para atendimento a Sede e Escritórios Regionais da Cohapar, assim definido:

- 02 (duas) unidades de No-Break com capacidade para atender os 12 (doze) racks de equipamentos de comunicação instalados nas Salas Técnicas do Prédio Sede.
- 12 (doze) unidades de No-Break com capacidade para atender cada rack de equipamentos de comunicação instalados nos Escritórios Regionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO.

- 3.1.** A presente solução visa à aquisição de equipamento do tipo No-Break para atendimento as necessidades operacionais da Sede e Escritórios Regionais da Cohapar, objetivando a proteção dos ativos de rede críticos contra interrupções e oscilações de energia elétrica, assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas.
- 3.2.** A solução prevê a aquisição de 14 (quatorze) equipamentos sendo 02 (dois) para instalação no prédio sede e 12 (doze) destinados aos Escritórios Regionais, com configurações e dimensionamento de carga adequados a utilização de cada unidade.
- 3.3.** A aquisição de No-Breaks que atenda aos requisitos listados garantirá uma solução tecnológica moderna e confiável, compatível com as necessidades operacionais da COHAPAR e alinhadas às melhores práticas de mercado.
- 3.4.** A satisfação da demanda requer o atendimento integral das especificações técnicas, cumprimento de prazos e dos procedimentos de entrega.
- 3.5.** Garantir a integridade do material entregue para a reprodução ou digitalização.
- 3.6.** Cumprimento integral das condições e obrigações do contratado;
- 3.7.** Dar garantia contratual dos bens. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

4. PESQUISA DE PREÇOS

- 4.1.** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 29 e 499 do RILC, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços

constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1. A contratação será parcelada em 02 (dois) itens pelos motivos a seguir expostos:
- 5.1.1. As especificações técnicas dos equipamentos são exclusivas para o uso pretendido conforme local, necessidade de instalação e carga de trabalho;
- 5.1.2. A divisão dos itens não traz prejuízo ao conjunto podendo ser fornecidos marcas diversas por empresas distintas, que atendam as especificações técnicas;
- 5.1.3. Considerando as quantidades e valores estimados, a divisão dos itens não representa perda da economia em escala.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Conforme o RILC/2023V4. Art. 492. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a **COHAPAR adotará**, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis consoante disposto na Lei Federal nº 13.303, de 2016, e neste RILC, dentre eles:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

- 6.2. Art. 493. No caso de aquisição de bens a COHAPAR deverá **prever que o contratado adotará** as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os itens distintos da contratação será exclusivamente para aquisição de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

- 8.1. Trata-se de bem comum, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC da COHAPAR, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante aquisição.
- 8.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos do RILC da COHAPAR, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 542 do citado Regulamento, cuja execução indireta é vedada.
- 8.3. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço:

9.1.1. COHAPAR - Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei – CEP 82530-195 - Curitiba – PR, no período das 09:00 às 11:50 e das 14:00 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, com prévio agendamento por meio do telefone (41)3312-5699 ou (41)3312-5692. Setor responsável: Divisão de Infraestrutura e Tecnologia DVIT. Todos os custos com frete carga e descarga serão por conta do fornecedor.

- 9.1.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Cohapar, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.4.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.1.5.** Na hipótese da verificação referida no item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

10. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.6.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento da venda.

10.1.7. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da aquisição, exceto quando houver:

10.1.7.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;

10.1.7.2. retardamento na expedição da ordem de Compra ou autorização de fornecimento,

10.1.7.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar a beneficiária, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiária, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.2.6. Efetuar o pagamento a beneficiária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela beneficiária, no que couber.

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da beneficiária em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira, preferencialmente indicada pela COHAPAR.
- 11.4.** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 do Edital, Sanções Administrativas.
- 11.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.6.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001-22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei – Curitiba/PR.
- 11.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a beneficiária não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser adquirido;
- 12.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 12.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 12.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

12.2. Critério De Julgamento Das Propostas

- 12.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 12.2.2. A aquisição ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 12.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:
 - a) INSS
 - b) FGTS
 - c) TST
 - d) Fazenda Estadual
 - e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
 - f) Cadin-PR
 - g) Declaração de não impedimento

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a continuidade da garantia quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da compra e;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa

da Administração à continuidade da garantia.

13.2. Alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao da garantia

14. SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto,

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá garantia de execução tendo em vista a aquisição em parcela única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Por se tratar de material permanente a exigência de garantia complementar a garantia legal é desejável que contenha conforme abaixo:

16.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.1.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.1.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.1.6. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 16.1.8.** Na hipótese do subitem acima, o fornecedor deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.1.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.1.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.1.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na garantia, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

17. VIGÊNCIA

17.1. Não haverá contrato, com base no Art. 184 do RILC/2023v4:

- 17.1.1.** Neste caso poderá ser adotada a nota de empenho da despesa, autorização e/ou Ordem de compra.
- 17.1.2.** Os procedimentos adotados atendem na íntegra no que couber o art. 192 do RILC/2023v4.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Considerando que a aquisição será realizada em pagamento único à “vista”, não haverá aplicação de reajuste sobre o valor contratado.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 19.1.1.** A autorização previa para o prosseguimento das tratativas administrativas, é condição expressa para a realização da cobertura orçamentária.
- 19.1.2.** A compatibilidade dos recursos estará evidenciada na indicação da dotação orçamentária a ser definida pela unidade competente, em instância de tramitação oportuna do processo, diante da indicação do recurso e fonte,

bem como a Declaração de Adequação Orçamentária – DAD, que é condicionante para a realização da despesa.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A contratada que incorra em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos arts. 82 e 83 da Lei Federal 13.303, de 2016 e nos Arts. 239 ao 259 do RILC da COHAPAR, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. A LEI 13.303/16 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAPAR

21.1. Os agentes públicos que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016 e pelo RILC – 2023 - 4ªv da COHAPAR e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Diretoria Jurídica da COHAPAR.

22. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Dalton Olivete

Técnico em Informática da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia - DVIT

Liege Rodrigues Carneiro

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia - DVIT

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº, fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, visando a **AQUISIÇÃO** de aquisição de 14 (quatorze) equipamentos do tipo No-Break, para atendimento as necessidades de infraestrutura elétrica do Prédio Sede e Escritório Regionais da Cohapar, marca XXXX, modelo XXXX.

LOTE	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	02	Unit	NO-BREAK 3kVA	R\$	R\$
2	12	Unit	NO-BREAK 700VA	R\$	R\$

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da apresentação da proposta.

A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei (se for o caso).

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento proposto.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de Ata de Registro de Preços com a COHAPAR.

Representante Legal	
CPF	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
e-mail	
Banco	
Agência	
Conta-Corrente	

Curitiba, de de 2025.

 Nome
 Cargo..



ePROTOCOLO



Documento: **TR00525DispensaNobreakv2.3230425.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Liege Rodrigues Carneiro (XXX.912.219-XX)** em 23/04/2025 17:10 Local: COHAPAR/DVIT, **Dalton Olivete (XXX.665.979-XX)** em 23/04/2025 17:42 Local: COHAPAR/DVIT.

Inserido ao protocolo **21.811.872-0** por: **Liege Rodrigues Carneiro** em: 23/04/2025 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf06273e448be6b9dc48a26e86609f6e.